

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA****CNPJ 08.091.098/0001-41**Av. Des. João Paes de Carvalho, n 306 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE  
(87) 3791-1227 saude@palmeirina.pe.gov.br www.palmeirina.pe.gov.brDocumento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - PLATINNE PINTO MASCEDO JUNIOR  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/vvalidador>**ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE****Até o mês 12/2023**

Fundo: -

**Restos a pagar**

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2017	Restos a pagar Processados de 2017	13.146,37	0,00	0,00	0,00	13.146,37	
2018	Restos a pagar Processados de 2018	71.716,12	0,00	0,00	0,00	71.716,12	
2019	Restos a pagar Processados de 2019	61.279,04	0,00	0,00	0,00	0,00	61.279,04
2020	Restos a pagar Processados de 2020	33.524,84	0,00	0,00	0,00	0,00	33.524,84
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	9.936,51	0,00	9.936,51	0,00	0,00	
2022	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2022	0,00	9.936,51	0,00	9.936,51	0,00	
2022	Restos a pagar Processados de 2022	90.398,28	0,00	0,00	90.348,28	0,00	50.000,00
2023	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2023	0,00	8.287,89	0,00	0,00	0,00	8.287,89
2023	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Empenhos a pagar processados de 2023	0,00	54.781,08	0,00	0,00	0,00	54.781,08
	<b>Total</b>	<b>280.001,16</b>	<b>73.005,48</b>	<b>9.936,51</b>	<b>100.284,79</b>	<b>84.862,49</b>	<b>157.922,88</b>

**Depósitos extra orçamentários**

Código Conta	Descrição	Saldo Anterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
5	ASMUP	255,36	977,58	1.074,54	158.339,01
10	CONTRIBUICAO SINDICAL	303,66	0,00	0,00	303,66
12	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	32.817,10	0,00	0,00	32.817,10
3	I.R.R.F - SERVIDOR	154.803,01	175.236,63	177.066,18	152.972,46
4	I.R.R.F. - PRESTADOR	2.437,11	570,79	135,00	2.872,90
7	I.S.S	65.047,74	2.412,80	66.059,29	1.401,25
13	INSS - PRESTADOR	0,00	4.084,08	4.316,40	-232,32
1	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.489.348,22	153.257,50	167.462,69	1.475.143,03
2	PALMPREV	-22.483,96	341.126,26	341.537,28	-22.894,98
11	PENSAO ALIMENTICIA	3.325,38	0,00	0,00	3.325,38
6	SINDACS	4.127,42	7.964,88	7.352,16	4.740,14
	<b>Total</b>	<b>1.729.981,04</b>	<b>685.630,52</b>	<b>765.003,54</b>	<b>1.650.608,02</b>



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA

CNPJ 08.091.098/0001-41

Av. Des. João Paes de Carvalho, n 306 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE  
(87) 3791-1227 saude@palmeirina.pe.gov.br www.palmeirina.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA. THATTIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/vv/08a98289-8a61-44cf-a834-0105a2916dea>

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.009.982,20</b>	<b>758.636,00</b>	<b>950.150,82</b>	<b>1.808.530,87</b>

### Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
9	LICENÇA MATERNIDADE - INSS	-35.847,00	20.907,00	16.528,00	-31.468,00
8	SALARIO FAMILIA - INSS	46.979,97	21.438,05	19.800,42	48.617,60
	<b>Total</b>	<b>11.132,97</b>	<b>42.345,05</b>	<b>36.328,42</b>	<b>17.149,60</b>

PALMEIRINA - PE, 18 de março de 2024

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS  
Secretária de Saúde

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
Contadora • CRC-PE 020685/O-8



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b544ef6a-8a61-44cf-a834-0105a2916dea

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64**

**EXERCÍCIO 2023**

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATTANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b5f44ef6f-8a61-44cf-a834-0105a2916dca

### a) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>a.1) Nome do Órgão ou da Entidade (Unidade Gestora):</b> Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina
<b>a.2) Natureza Jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal.
<b>a.3) CNPJ:</b> 08.091.098/0001-41
<b>a.4) Domicílio do órgão ou entidade:</b> Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 396 - Palmeirina – PE
<b>a.5) Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A população estimada pelo IBGE é de 7.509 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,0. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1.100 de 10 de novembro de 2022 (LOA para o ano de 2023).
<b>a.6) Dados do Gestor:</b> Nome: Iranir Paes Bezerra dos Anjos Cargo: Secretária de Saúde Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023.
<b>a.7) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: <a href="mailto:kellymuniz@hotmail.com">kellymuniz@hotmail.com</a> / <a href="mailto:almeida.contabilidade@outlook.com.br">almeida.contabilidade@outlook.com.br</a>
<b>a.8) Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF/ME nº 117/2021 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
<b>a.9) Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina.

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b544ef6a-8a61-44cf-a834-0105a2916dea

### b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

#### b.1) Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da Demonstração da Dívida Flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação vigente..

#### b.2) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada conforme as orientações e modelo adaptado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

#### b.3) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis, que impliquem em alterações significativas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, decorrentes de normas de contabilidade.

#### b.5) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto a Demonstração da Dívida Flutuante.

### c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

**c.1)** O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

**c.2)** O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
- A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIYANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tcece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b544e6f6-8a61-44cf-a834-0105a2916dca

- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

**c.3) Restos a Pagar:** Houve inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023, no valor de R\$ 54.781,08.

**c.4) Restos a Pagar Processados:** O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício financeiro de R\$ 149.634,96.

**c.5) Restos a Pagar não Processados:** O saldo dos restos a pagar não processados ao final do exercício financeiro de R\$ 8.287,89.

Fundo: -

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2017	Restos a pagar Processados de 2017	13.146,37	0,00	0,00	0,00	13.146,37	0,00
2018	Restos a pagar Processados de 2018	71.716,12	0,00	0,00	0,00	71.716,12	0,00
2019	Restos a pagar Processados de 2019	61.279,04	0,00	0,00	0,00	0,00	61.279,04
2020	Restos a pagar Processados de 2020	33.524,84	0,00	0,00	0,00	0,00	33.524,84
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	9.936,51	0,00	9.936,51	0,00	0,00	0,00
2022	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2022	0,00	9.936,51	0,00	9.936,51	0,00	0,00
2022	Restos a pagar Processados de 2022	90.398,28	0,00	0,00	90.348,28	0,00	50,00
2023	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2023	0,00	8.287,89	0,00	0,00	0,00	8.287,89
2023	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Empenhos a pagar processados de 2023	0,00	54.781,08	0,00	0,00	0,00	54.781,08
	<b>Total</b>	<b>280.001,16</b>	<b>73.005,48</b>	<b>9.936,51</b>	<b>100.284,79</b>	<b>84.862,49</b>	<b>157.922,85</b>

**c.6) Depósitos de Diversas Origens:** O saldo final dos depósitos no exercício de 2023 foi no total de R\$ 1.650.608,02.

**c.7) Análise Geral (Depósitos):** Houve modificação no resultado final na dívida flutuante entre os exercícios de 2022 e 2023, uma vez que iniciou o exercício como valor de R\$ 1.729.981,04. As inscrições totais no exercício totalizaram o montante de R\$ 685.630,52 e os pagamentos (baixa) totalizaram o montante de R\$ 765.003,54, restando um saldo final de R\$ 1.650.608,02. Conforme detalhamento abaixo demonstrado:

### Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	Saldo Anterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
5	ASMUP	255,36	977,58	1.074,54	158,40
10	CONTRIBUICAO SINDICAL	303,66	0,00	0,00	303,66
12	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	32.817,10	0,00	0,00	32.817,10
3	L.R.R.F. - SERVIDOR	154.803,01	175.236,63	177.066,18	152.973,46
4	L.R.R.F. - PRESTADOR	2.437,11	570,79	135,00	2.872,90
7	I.S.S	65.047,74	2.412,80	66.059,29	1.401,25
13	INSS - PRESTADOR	0,00	4.084,08	4.316,40	-232,32
1	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.489.348,22	153.257,50	167.462,69	1.475.143,03
2	PALMPREV	-22.483,96	341.126,26	341.537,28	-22.894,98
11	PENSAO ALIMENTICIA	3.325,38	0,00	0,00	3.325,38
6	SINDACS	4.127,42	7.964,88	7.352,16	4.740,14
	<b>Total</b>	<b>1.729.981,04</b>	<b>685.630,52</b>	<b>765.003,54</b>	<b>1.650.608,02</b>

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

### d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

**d.1) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.2) Divulgações não financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.3) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.

**d.4) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício neste demonstrativo.

**d.5) Estágio de Adequação ao PIPCP:**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentadas nesse Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao § 4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015, visando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

Iranir Paes Bezerra dos Anjos  
Secretária de Saúde

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
CRC nº 020685/O-8



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRINA

CNPJ 18.146.419/0001-11

Av. Des. João Paes de Carvalho, n 233 - Centro - CEP 55.310-000 - Palmeirina - PE

(87) 3791-1156 assistencia@palmeirina.pe.gov.br www.palmeirina.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA  
Assinado em: 23/03/2024 00:31:21  
Assinado em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validar/validarDoc.aspx?Codigo=15740542916da

## ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2023

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA EM LIQUIDAÇÃO OU LIQUIDADADO		
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	INSCRIÇÃO	BAIXA	
Restos a pagar (Subtotal)	11.613,28	3.979,39	11.613,28	0,00	0,00	0,00	3.979,39
<b>PROCESSADOS</b>							
2022	11.613,28	0,00	11.613,28	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	3.979,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.979,39
<b>Subtotal dos RPP</b>	<b>11.613,28</b>	<b>3.979,39</b>	<b>11.613,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.979,39</b>
<b>NÃO PROCESSADOS</b>							
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal dos RPNP</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos(Subtotal)</b>	<b>164.468,92</b>	<b>55.943,02</b>	<b>57.863,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>162.548,10</b>
Consignações	149.708,53	49.410,82	52.341,02	0,00	0,00	0,00	146.778,33
Outras Operações	14.760,39	6.532,20	5.522,80	0,00	0,00	0,00	15.769,77
<b>TOTAL</b>	<b>176.082,20</b>	<b>59.922,41</b>	<b>69.477,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.527,55</b>

PALMEIRINA - PE, 23 de março de 2024

MAILSON DO NASCIMENTO NUNES BEZERRA  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA  
Contadora • CRC-PE 020685/O-8





Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THAYANE ANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b544ef6a-8a01-44cf-a834-0105a2916dea

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64**

**EXERCÍCIO 2023**

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATTANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b544ef6a-8a61-44cf-a834-0105a2916dea

### a) INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>a.1) Nome do Órgão ou da Entidade (Unidade Gestora):</b> Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina
<b>a.2) Natureza Jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal.
<b>a.3) CNPJ:</b> 18.146.419/0001-11
<b>a.4) Domicílio do órgão ou entidade:</b> Av. Des. Joao Paes de Carvalho, 233 - Palmeirina – PE
<b>a.5) Natureza das operações e principais atividades da entidade:</b> O Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 – “Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A população estimada pelo IBGE é de 7.509 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 1,0. Durante o exercício de 2023 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1.100 de 10 de novembro de 2022 (LOA para o ano de 2023).
<b>a.6) Dados do Gestor:</b> Nome: Mailson do Nascimento Nunes Bezerra. Cargo: Secretário de Assistência Social. Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023.
<b>a.7) Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas:</b> Nome: Kelly Cristine Muniz de Almeida. CRC-PE nº 020685/O-8 E-mail: <a href="mailto:kellymuniz@hotmail.com">kellymuniz@hotmail.com</a> / <a href="mailto:almeida.contabilidade@outlook.com.br">almeida.contabilidade@outlook.com.br</a>
<b>a.8) Declaração de conformidade com a Legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/SOF/ME nº 117/2021 que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual Aplicada ao Setor Público e NBC TSP 11 – Apresentação dos Demonstrativos Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do <i>International Federation of Accountants (IFAC)</i> através das <i>International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)</i> das quais destacamos as de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31 e 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e está aderente às regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
<b>a.9) Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina.

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tcece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b544ef6a-8a61-44cf-a834-0105a2916dea

### b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

#### b.1) Resumo das políticas contábeis significativas:

A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da Demonstração da Dívida Flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação vigente..

#### b.2) Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

- A moeda funcional da entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
- A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada conforme as orientações e modelo adaptado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 216/2023.

#### b.3) Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis, que impliquem em alterações significativas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, decorrentes de normas de contabilidade.

#### b.5) Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há, julgamentos pela aplicação das políticas contábeis, significativas, quanto a Demonstração da Dívida Flutuante.

### c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

**c.1)** O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

**c.2)** O Demonstrativo da Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo.

- Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.
- Os valores dos restos a pagar que deverão compor neste demonstrativo obedecem ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem o demonstrativo, e nem serão computados como restos a pagar.
- Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
- A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas, facilitando a interpretação dos usuários.

Sob o aspecto legal, o Demonstrativo da Dívida Flutuante, compreende a:

- Compromissos de exigibilidade superior a 12 meses;

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Documento Assinado Digitalmente por: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA, THATTIANNE PINTO MACEDO LIMA  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b54e4ef6-8a61-44cf-a834-0105a2916dca

- Compromissos de exigibilidade inferior a 12 meses;
- Restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos de tesouraria;
- Compromissos de exigibilidade igual a 18 meses;
- Compromissos de exigibilidade inferior a 18 meses.

**c.3) Restos a Pagar:** Houve inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2023, no valor de R\$ 3.979,39.

**c.4) Restos a Pagar Processados:** O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício financeiro de R\$ 3.979,39.

**c.5) Restos a Pagar não Processados:** Não há saldo em restos a pagar não processados ao final do exercício de 2023.

**c.6) Depósitos de Diversas Origens:** O saldo final dos depósitos no exercício de 2023 foi no total de R\$ 177.039,01.

**c.7) Análise Geral (Depósitos):** Houve modificação no resultado final na dívida flutuante entre os exercícios de 2022 e 2023, uma vez que iniciou o exercício como valor de R\$ 164.468,92. As inscrições totais no exercício totalizaram o montante de R\$ 55.943,02 e os pagamentos (baixa) totalizaram o montante de R\$ 57.863,82, restando um saldo final de R\$ 162.548,12. Conforme detalhamento abaixo demonstrado:

Fundo: -

Restos a pagar		Baixa (d = d1 + d2)					Saldo (e)
Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2022	Restos a pagar Processados de 2022	11.613,28	0,00	0,00	11.613,28	0,00	0,00
2023	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Empenhos a pagar processados de 2023	0,00	3.979,39	0,00	0,00	0,00	3.979,39
	<b>Total</b>	<b>11.613,28</b>	<b>3.979,39</b>	<b>0,00</b>	<b>11.613,28</b>	<b>0,00</b>	<b>3.979,39</b>

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
12	CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	296,58	0,00	0,00	296,58
13	CONSIGNADO - BANCO GERADOR	11.560,80	0,00	0,00	11.560,80
11	CONSIGNADO - CEF	1.954,43	0,00	0,00	1.954,43
9	CONTRIBUICAO SINDICAL	8,94	0,00	0,00	8,94
10	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.403,48	0,00	0,00	1.403,48
8	FUPREB	27,02	4.065,28	4.357,74	-265,44
4	I,R,R,F - PRESTADOR DE SERVICOS	-9.991,39	196,44	74,40	-9.869,35
3	I,R,R,F - SERVIDOR	9.580,15	1.970,09	1.150,78	10.299,46
14	INSS - PRESTADOR	0,00	897,71	528,00	369,71
1	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	150.908,31	41.844,34	44.593,09	148.159,56
5	ISS - PRESTADOR DE SERVIÇO	-52,60	408,05	240,00	115,45
2	PALMPREV	-1.226,80	2.603,49	2.862,19	-1.485,50
15	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.057,62	4.057,62	0,00
	<b>Total</b>	<b>164.468,92</b>	<b>55.943,02</b>	<b>57.863,82</b>	<b>162.548,12</b>

### OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

**d.1) Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.2) Divulgações não financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**d.3) Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

# DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRINA



## NOTAS EXPLICATIVAS

De acordo com o Anexo II da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário, quanto ao desempenho futuro das operações da Entidade.

### **d.4) Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício neste demonstrativo.

### **d.5) Estágio de Adequação ao PIPCP:**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, apresentadas nesse Balanço, com base nos seus elementos constituintes e suas peculiaridades, foram geradas a partir do atendimento aos prazos estabelecidos na adequação dos itens verificados no PIPCP (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais), em consonância ao § 4º do artigo 1º da Portaria STN nº 548/2015, visando a padronização dos procedimentos contábeis adotados na Federação.

Mailson do Nascimento Nunes Bezerra  
Secretário de Assistência Social

Kelly Cristine Muniz de Almeida  
CRC nº 020685/O-8